

ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BOQUIM  
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 02/2022  
DE 03 DE JANEIRO DE 2022

CONCEDE FÉRIAS A AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO QUADRO EFETIVO  
DESTA CASA LEGISLATIVA


O Presidente da Câmara de Vereadores de Boquim, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 46, da Lei Orgânica do Município de Boquim, combinado com o Artigo 105 da Lei nº 655/2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Municípios de Boquim/SE, e ainda o Requerimento do Servidor.

RESOLVE:

Art 1º: Conceder a **Maria Angélica Alves dos Santos**, portadora do RG: 1357635 SSP/SE e CPF nº 903.966.775-68, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo dessa Câmara Municipal, 30 (trinta) dias de férias, a partir do dia 03 de janeiro de 2022.

Art 2º: Revoga às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Boquim/SE, 03 de Janeiro de 2022.

  
FERNANDO VITORIO DOS SANTOS  
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DE SÃO PAULO  
CÂMERA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
PODERA LEGISLATIVO

SECRETARIA Nº 07/2013  
DE 01 DE JANEIRO DE 2013

CONCEDE PÉRIAS A AUXÍLIA DE SERVIÇOS GERAIS DO QUADRO FIXO  
DESTA CASA LEGISLATIVA

O Presidente da Câmara de Vereadores de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e  
de acordo com o art. 46 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, resolve  
conceder a permissão de ausência temporária a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX,  
em virtude de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, a ser observado o disposto no art. 46 da  
Lei Orgânica do Município de São Paulo.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX a permissão de ausência temporária de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX a XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, a ser observado o disposto no art. 46 da  
Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Art. 2º - Revogar as disposições em contrário que tenham sido expedidas em virtude desta  
Resolução.

Câmara Municipal de São Paulo, 01 de Janeiro de 2013.

*[Handwritten Signature]*  
VERONICA WITTON DOS SANTOS  
Presidente da Câmara Municipal